



**Município de Velas**  
Rua de São João  
9800 – 539 Velas

## **ATA N.º 18**

**Data da reunião ordinária: Velas, 03 novembro 2023**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Luís Virgílio de Sousa da Silveira

**Vereadores:** Marco Diocleciano Silva Almada

Maria Cristina Matos Nascimento

José Maria Silva Ávila

Rui Miguel Vieira Sequeira

**Responsáveis pela elaboração da ata:**

**Nome:** Teresa Paula Blayer Góis

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**\*Justificação de Faltas:**

### **Abertura da Reunião**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e dez minutos, dando início ao “PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”, verificando-se as seguintes intervenções: -----

-O Senhor Presidente informou que no âmbito do Dia do Pão por Deus, e à semelhança do ano passado, o Município optou por oferecer aos alunos do 1º Ciclo da EBS de Velas, utentes do CAO, Casa de Repouso João Inácio de Sousa, Instituto de Santa Catarina e Santa Casa da Misericórdia de Velas, produtos da nossa Terra, nomeadamente, um doce de espécie e um brigadeiro com queijo, de maneira a promover os nossos produtos, e por conseguinte, a nossa economia local. -----

Deu nota que o concerto e o workshop de música com o Maestro Vitorino de Almeida foram adiados, por motivos de saúde, e encontram-se ainda sem data marcada. -----

Informou que, no seguimento do que foi falado na anterior Reunião de Câmara, já está a decorrer o novo concurso público para adjudicação da obra do Parque de



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Estacionamento da Rua de São João e Recuperação de Imóvel, conforme o Mapa de Obras em Curso – 2023, que integra a ordem de trabalhos da presente reunião, com informação que existem empreiteiros interessados na referida obra, tendo havido um acréscimo de 5% ao valor base da mesma. -----

Disse que o projeto das Piscina de Entre Morros está em fase final de elaboração, devendo a sua versão final ser entregue ao Município no final da próxima semana, sendo intenção do Município a apresentação de candidatura ao P2030, quando abrirem os avisos para o efeito. -----

Disse que o projeto de adaptação do Edifício da Escola de Santo Amaro a Sede da Junta de Freguesia está concluído pelo nosso Gabinete Técnico e foi enviado ao Governo Regional dos Açores, na perspetiva de que no próximo ano a obra possa ser iniciada, no âmbito da parceria entre o Município de Velas, o Governo Regional dos Açores e a Junta de Freguesia de Santo Amaro. -----

Em relação ao projeto do Núcleo Museológico “A Mercearia”, na Freguesia do Norte Grande, informou que o mesmo está em fase final de elaboração pelo Gabinete Técnico do Município, e que na próxima semana deverá estar concluído. -----

Disse que brevemente se iniciarão os trabalhos de decorações de Natal no Centro Histórico da Vila das Velas, por forma a estarem prontas no dia 08 de Dezembro, Dia das Montras, estando também já a ser preparada a parceria entre o Município de Velas e o Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge para, à semelhança dos anos anteriores, serem atribuídas senhas no comércio local, durante a época de Natal. ----

De seguida, o Senhor Presidente solicitou a alteração da próxima Reunião de Câmara, que se realizaria no dia 17 do corrente mês, para o dia 24 de Novembro, uma vez que será presente à mesma o Orçamento para 2024, e existem ainda uma série de procedimentos a concluir para o efeito, tendo os Senhores Vereadores concordado. -----

Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “PERÍODO DA ORDEM DO DIA”.

**Ata de 20 de Outubro de 2023:** -----



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída com antecedência pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

### **Gabinete da Presidência:**

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para **apoiar financeiramente o Futebol Clube Urzelinense**, para fazer face às despesas inerentes aos serviços de limpeza, manutenção, abertura e fecho dos balneários do Campo Municipal da Urzelina, para a época 2023/2024, conforme o solicitado por ofício, remetido por email, a 20 de Outubro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou atribuir ao Futebol Clube Urzelinense um apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), por forma a compensar o Clube pelos serviços prestados, nos termos supramencionados, na época desportiva 2023/2024. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para **aprovação de minuta de protocolo a celebrar com a ADISJ - Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge**, para cedência do imóvel Casa de Tufo, sito na Rua Poetisa Belmira de Andrade. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e aprovou a minuta de protocolo a celebrar com a ADISJ – Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para **aprovação da minuta do terceiro aditamento** ao Contrato Programa de Cooperação no Apoio à Conclusão da Obra de Construção do Edifício Sede da Banda Filarmónica de Santo Amaro. -----



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-----A Câmara aprovou a presente minuta do terceiro aditamento ao Contrato Programa de Cooperação no Apoio à Conclusão da Obra de Construção do Edifício Sede da Banda Filarmónica de Santo Amaro. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, **para aprovação de minuta de protocolo a celebrar com o Clube Naval de Velas**, no âmbito das atividades propostas para integrar a 35ª Semana Cultural de Velas, bem como do Plano de Atividades do referido Clube, para 2024. -----

-----A Câmara aprovou a presente minuta de protocolo. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria com a abstenção do Vereador Rui Sequeira, por fazer parte dos Órgãos Sociais do referido Clube. -----

--**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para **aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Município e a ABAE – Programa Eco-Escolas**, no âmbito do Programa Eco-Escolas 2023/2024. -----

-----A Câmara aprovou a presente minuta de protocolo. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para **autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais** (para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei 8 nº /12 de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/12 de 21 de Junho). -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

Que a Assembleia Municipal delibere: -----

1-Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ----

b) Quando resultem de programas legalmente aprovados; -----



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

c) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e noventa mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; -----

d) Resultem de reprogramação financeira decorrente de acordos de pagamentos quando legalmente admissíveis, e alterações ao programa físico de investimentos; -----

2-A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do D.L n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

3-Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. -----

4-Informa-se ainda que, nos termos do n.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, previamente à eventual celebração de contratos deverá ser verificada a existência de fundos disponíveis, referidos na alínea f) do art.º 3.º da mesma Lei, para a sua celebração. Deverão ainda ser observadas as disposições do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para a **fixação da participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)** para o ano 2024. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

-Autorizar os 5%, da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos de 2023, com efeitos de receita no exercício de 2024; -----



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-Que, após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida a Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto nas alíneas c) e e) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executividade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, para **apoio do Município ao Clube Desportivo Escolar de Velas**, para transporte das equipas de voleibol, durante a época desportiva 2023/2024, quando os jogos se realizarem no Topo ou Calheta, bem como, para federação das atletas, conforme o solicitado por ofício referência 09, datado de 24 de Outubro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar o Clube Desportivo Escolar de Velas com o valor de 1.000,00€ (mil euros) para fazer face às despesas inerentes ao transporte das atletas da equipa de voleibol, quando os jogos se realizem no Concelho da Calheta, após entrega dos comprovativos de despesa de combustível com a matrícula da viatura do Clube referenciada nas faturas. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, para **apoiar a Paróquia de Santo António**, com a aquisição de tintas para a pintura do exterior da Igreja Paroquial de Santo António e pintura interior e exterior da Ermida de Nossa Senhora Auxiliadora, conforme o solicitado por ofício, remetido por email a 23 de Outubro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar a Paróquia de Santo António com a cedência de 4 bidões de tinta branca CIN HD de 15 litros, 10 bidões de tinta branca Cináqua de 15 litros e 2 bidões de primário Cinolite de 15 litros existentes em stock no Armazém Municipal. -----



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, para **designação do júri do procedimento concursal** com vista ao preenchimento do cargo de dirigente intermédio 2º grau da Divisão de Administração Geral. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou que a Câmara Municipal remeta à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal para recrutamento de cargo de dirigente intermédio de 2.º grau: -----

Presidente: Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques, Dirigente Intermédio de 2.º Grau; -----

Vogais efetivos: Carla Ramos da Silveira, Chefe de Gabinete, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Encarnação Pereira Soares, Dirigente Intermédia de 4.º Grau; -----

Vogais suplentes: Maria Cristina Matos Nascimento, Vereadora da Câmara Municipal de Velas e Lena Felicidade Pereira Amaral, Presidente da Assembleia Municipal de Velas. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, para **apoiar financeiramente o Futebol Clube Urzelinense** para fazer face às despesas inerentes à participação da equipa sénior do Campeonato de Futebol dos Açores 2023/2024, conforme o solicitado por email datado de 18 de Outubro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou que o Município conceda, excecionalmente, um apoio financeiro para cobrir as despesas das deslocações de 6 elementos, por cada jogo fora da Ilha, no valor total de 8.100,00€ (oito mil e cem euros), sendo este apoio destinado às seguintes despesas: -----

- a. Passagens aéreas, no regime de tarifa de residente, no valor de 60,00€, que totalizam o valor de 3.240,00€ (três mil duzentos e quarenta euros); -----



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

- b. Alojamento e alimentação, no valor de 90,00€ por cada elemento e por cada deslocação, que totalizam o valor de 4.860,00€ (quatro mil oitocentos e sessenta euros); -----

Que os valores acima mencionados serão pagos ao Futebol Clube Urzelinense, após a apresentação dos documentos comprovativos da despesa (faturas), devendo estes contemplar a totalidade dos elementos deslocados (18 assegurados pela Direção Regional do Desporto e 6 assegurados pelo Município de Velas). -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII, para **ratificação** do aditamento ao Contrato Programa celebrado entre o Município de Velas e a Sociedade Nova Aliança. -----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, ratificar a presente proposta. ----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIII, para **ratificação** do apoio concedido à Escola Básica e Secundária de Velas, por via do Clube Desportivo Escolar, no âmbito do “III Encontro de Empreendedorismo”, sob o tema “Economia Azul e Sustentabilidade”, a decorrer no dia 10 de Novembro do corrente ano. -----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, ratificar a presente proposta. ----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

### **Conhecimento:**

**-Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio**, no Outeiro da Ponta, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas, apresentada por Cidália Maria Oliveira Bettencourt Ávila. -----

-----A Câmara tomou conhecimento das obras a executar e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento imediato ao requerente, para efeitos do n.º 3 do





**Município de Velas**  
Rua de São João  
9800 – 539 Velas

artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executividade. -----

**Unidade Orgânica de Finanças e Património:**

**-Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2023, no período de 01 de Janeiro a 30 de Outubro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

**-Lista contendo a dívida por entidade credora** para 2023, a qual totaliza a importância de € 79.476,03 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis euros e três cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

**-Mapa de obras** em curso no corrente ano de 2023. -----

**-Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2023, no período de 01 de Janeiro a 30 de Outubro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

**-Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2023, no período de 01 de Janeiro a 30 de Outubro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

**-Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 17 a 30 de Outubro de 2023, nºs 1277 a 1355 (Operações Orçamentais), a qual importa na quantia de € 225.631,45 (duzentos e vinte e cinco mil seiscientos e trinta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

**-Resumo diário da tesouraria nº 204**, de 27 de Outubro de 2023, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos Fixos – € 1.202,00 (mil duzentos e dois euros);-----

Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros); -----

Bancos:-----

À Ordem: -----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 208.621,39  
(duzentos e oito mil seiscentos e vinte e um euros e trinta e nove cêntimos); -----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 722.973,83 (setecentos e vinte  
e dois mil novecentos e setenta e três euros e oitenta e três cêntimos); -----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 525.068,62  
(quinhentos e vinte e cinco mil sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos); ---

Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 365.040,64 (trezentos e  
sessenta e cinco mil quarenta euros e sessenta e quatro cêntimos); -----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do  
Heroísmo – € 163.450,89 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta  
euros e oitenta e nove cêntimos); -----

Total de Disponibilidades: € 1.987.107,37 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil  
cento e sete euros e trinta e sete cêntimos); -----

Operações Orçamentais: € 1.987.107,37 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil  
cento e sete euros e trinta e sete cêntimos); -----

Documentos: € 0,00 (zero euros); -----

Total de movimentos de tesouraria: € 1.987.107,37 (um milhão novecentos e oitenta  
e sete mil cento e sete euros e trinta e sete cêntimos); -----

### **Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos:**

**-Projeto de arquitetura e projetos de especialidades** (Processo n.º 5/2022/5/0),  
para construção de parque de armazenagem de GPL embalado, no Parque  
Industrial das Levadas, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Rubis  
Energia Portugal, S.A. -----

----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de  
Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de



## **Município de Velas**

**Rua de São João**

9800 – 539 Velas

arquitetura, tomou conhecimento das especialidades e deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

### **Encerramento**

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram quinze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.

E eu, Teresa Paula Blayer Góis, a redigi e subscrevi.

**Câmara Municipal de Velas, 03-11-2023**

O Presidente da Câmara Municipal

O/A Secretariado da Reunião de Câmara

RUI MIGUEL  
VIEIRA DE  
SEQUEIRA

Assinado de forma digital  
por RUI MIGUEL VIEIRA DE  
SEQUEIRA  
Dados: 2023.11.03  
15:01:26 -01'00'



MARCO  
DIOCLECIANO  
SILVA ALMADA

Assinado de forma digital  
por MARCO DIOCLECIANO  
SILVA ALMADA  
Dados: 2023.11.03  
15:17:57 -01'00'

JOSÉ MARIA DA  
SILVA ÁVILA

Assinado de forma digital  
por JOSÉ MARIA DA SILVA  
ÁVILA  
Dados: 2023.11.03  
15:09:46 -01'00'

**Município de Velas**  
**Câmara Municipal**

MARIA  
CRISTINA  
MATOS  
NASCIMENTO

Assinado de forma  
digital por MARIA  
CRISTINA MATOS  
NASCIMENTO  
Dados: 2023.11.03  
15:25:26 -01'00'

**Proposta**

**APOIO AO FUTEBOL CLUBE URZELINENSE – CAMPO MUNICIPAL DA  
URZELINA**

O Futebol Clube Urzelinense solicitou por ofício, remetido por email a 20 de Outubro do corrente ano, apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para fazer face às despesas inerentes aos serviços de limpeza, manutenção, abertura e fecho dos balneários do Campo Municipal da Urzelina, para a época de 2023/2024.

- Considerando que é prática corrente desta Autarquia apoiar os Clubes Desportivos do Concelho de Velas;
- Considerando que o Município de Velas é proprietário do Campo Municipal da Urzelina, bem como, das infraestruturas adjacentes, nomeadamente balneários;
- Considerando que, nesta época desportiva em concreto, se realizarão jogos no âmbito do Campeonato de Futebol dos Açores no Campo Municipal da Urzelina;
- Considerando que a manutenção e preservação das instalações sanitárias e balneários em termos de limpeza é efetuada e assegurada pelo Futebol Clube Urzelinense;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Proponho:**

- Atribuir ao Futebol Clube Urzelinense um apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) por forma a compensar o Clube pelos serviços prestados, nos termos supramencionados, na época desportiva 2023/2024.

Paços do Concelho, 23 de Outubro de 2023

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2023.10.24 13:44:52  
+00:00



## **Município de Velas**

### **Câmara Municipal**

#### **Proposta**

#### **APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO**

- Considerando que o Município de Velas reabilitou, no âmbito do Projeto da 2.<sup>a</sup> Fase de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Velas, um Edifício de traça arquitetónica ímpar em pedra de tufo, enquadrado no Centro Histórico da Vila das Velas, com o objetivo de criar um Centro de Apoio e Venda do Artesanato Local.
- Considerando o nosso ofício n.º 4205 de 24 de Outubro do corrente ano, remetido à Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge, a propor uma parceria no sentido de ceder o espaço supramencionado, ficando a ADISJ responsável pela sua gerência, apoiando os Nossos Artesãos, na certeza que em muito contribuirá para a dinamização e projeção do Artesanato Local;
- Considerando o ofício n.º 273/PE/2023 de 25 de Outubro do corrente ano, da Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge, a manifestar concordância com o proposto;
- Considerando a relação institucional existente entre o Município e a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge (ADISJ), proprietária da Escola Profissional da Ilha de São Jorge (EPISJ);
- Considerando que a ADISJ tem como objetivo o desenvolvimento socioeconómico da Ilha de São Jorge através da supramencionada Escola, a qual detém um importante papel na área da formação, em especial dos Jovens da Nossa Ilha e da Região, e consequentemente para a criação de postos de trabalho;
- Considerando que a proposta se enquadra nas alíneas u) e ee) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação;

#### **Proponho:**

- A aprovação da minuta do protocolo anexa à presente proposta.

Paços do Concelho, 25 de Outubro de 2023

O Presidente da Câmara



**Município de Velas**  
**Câmara Municipal**

**Proposta**

**MINUTA DE ADITAMENTO CONTRATO PROGRAMA**  
**CASA DO POVO DE SANTO AMARO**

- Considerando que o segundo aditamento ao Contrato Programa de Cooperação no Apoio à Conclusão da Obra de Construção do Edifício Sede da Banda Filarmónica de Santo Amaro, celebrado entre o Município de Velas e a Casa do Povo de Santo Amaro terá o seu término no dia 30 de Novembro do corrente ano;

-Considerando a solicitação por parte da Instituição de um terceiro aditamento, por impossibilidade de conclusão da obra por parte do empreiteiro em tempo útil;

- Considerando a importância em apoiar estas Instituições, as quais em muito contribuem para o desenvolvimento das Freguesias, nas mais variadas vertentes e sectores, nomeadamente Cultural, Recreativo, Social, entre outros;

- Considerando que estas Instituições desempenham um papel fulcral na Nossa Sociedade, uma vez que as mesmas são responsáveis pela formação musico-cultural no Concelho de Velas;

**Proponho:**

- A aprovação da minuta de terceiro aditamento anexa à presente proposta.

Paços do Concelho, 27 de Outubro de 2023

O Presidente da Câmara



## Município de Velas

### Câmara Municipal

#### Proposta

#### **Pedido de Apoio - Plano de Atividades 2024**

- Considerando o email do Clube Naval de Velas, datado de 26 de Outubro do corrente ano, no qual esta Instituição remete as atividades propostas para integrar o programa da 35.<sup>a</sup> Semana Cultural das Velas, bem como, o seu Plano de Atividades para 2024;
- Considerando a reunião do passado dia 24 de Outubro com a Direção do Clube Naval de Velas;
- Considerando que o referido Clube é uma Instituição sem fins lucrativos cujo objeto social se baseia na prática de diversas atividades, nomeadamente a prática do desporto marítimo;
- Considerando a importância de apoiar estes Clubes, visto que desenvolvem um papel fulcral na atividade desportiva e cultural do Município, inculcando um espírito dinâmico e participativo;
- Considerando que a Autarquia mantém vivo o espírito colaborativo com as Instituições, como forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido por estas, bem como, estimulando a prática do desporto de natureza;
- Considerando que é intenção deste Clube organizar diversas atividades na 35.<sup>a</sup> Semana Cultural das Velas, nomeadamente, *Passeios de Bote Baleeiro e Lancha Baleeira, Regata Optimist, Prova de Canoagem, Regata Velas-Horta*;



## **Município de Velas**

### **Câmara Municipal**

- Considerando o objetivo desta Instituição em dar prosseguimento às atividades descritas no seu Plano de Atividades 2024;
- Considerando que a proposta se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Proponho:**

- A aprovação da minuta de protocolo anexa à presente proposta.

Paços do Concelho, 27 de Outubro de 2023

O Presidente da Câmara





**Município de Velas**  
**Câmara Municipal**

**Proposta**

**Aprovação de Minuta de Parceria no âmbito do Programa Eco-Escolas**  
**2023/2024**

- Considerando a colaboração entre a ABAE e o Município de Velas na implementação e desenvolvimento do programa Eco-Escolas, no Concelho de Velas;
- Considerando a importância do Município apoiar atividades e programas que promovam hábitos de promoção e proteção ambiental, nas crianças e jovens do Concelho;
- Considerando que à semelhança dos anos transatos, foram realizadas três inscrições no referido programa, nomeadamente a Escola Básica e Secundária de Velas, JI/ATL do Instituto de Santa Catarina e a Escola Profissional da Ilha de São Jorge;
- Considerando que, caso o Município não celebre a referida parceria com a ABAE, as inscrições não serão validadas.
- Considerando que a proposta se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Proponho:**

- Aprovar a minuta de parceria anexa à presente proposta.

Paços do Concelho, 27 de Outubro de 2023

O Presidente da Câmara



## **Município de Velas**

### **Câmara Municipal**

#### **Proposta**

**Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho).**

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedem o limite 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do art.º 16, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privada, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Considerando que nos termos, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, e para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.



## **Município de Velas**

### **Câmara Municipal**

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Considerando o entendimento de que o Município de Velas cumpre com o benefício da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, ambos na sua redação atual (atento ao disposto nos n.ºs 5 e 6 artigo 62.º do Orçamento do Estado 2023 - Lei n.º 24-D/2022, de 30 de Dezembro), mas também tendo em consideração que a aferição da sobredita exclusão é da responsabilidade das autarquias locais (cfr. n.º 8 do artigo 62.º do OE 2023), e tendo em conta que a dita deliberação terá sempre – e em qualquer caso – efeitos para nos termos do artigo 22.º do Dec-Lei 197/99, de 8 de Junho, sabendo-se já que a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2024, prevê no seu artigo 50.º o mesmo benefício de exclusão do âmbito de aplicação para o ano 2024.

Considerando que, se proceda em conformidade com o estabelecido na alínea d) no número 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e de acordo com o articulado que contem as medidas para orientar a execução orçamental para 2023, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a Assembleia Municipal a presente proposta.

#### **Proponho:**

Em face de todo o exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere:

1-Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;



## **Município de Velas**

### **Câmara Municipal**

- b) Quando resultem de programas legalmente aprovados;
- c) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e noventa mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
- d) Resultem de reprogramação financeira decorrente de acordos de pagamentos quando legalmente admissíveis, e alterações ao programa físico de investimentos;

2- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do D.L n.º 127/2012, de 21 de junho.

3 – Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

4 – Informa-se ainda que, nos termos do n.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, previamente à eventual celebração de contratos deverá ser verificada a existência de fundos disponíveis, referidos na alínea f) do art.º 3.º da mesma Lei, para a sua celebração. Deverão ainda ser observadas as disposições do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho.

Paços do Concelho, 27 de Outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



## Município de Velas

### Câmara Municipal

#### Proposta

### **FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) PARA O ANO 2024**

- Considerando que, decorre do disposto no n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e de Entidades Intermunicipais **“Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.”**

- Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 26.º a arrecadação desta receita municipal depende de prévia deliberação dos Órgãos Municipais e deve ser comunicada por via eletrónica á Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos.

- Considerando os registos existentes, das receitas arrecadadas, decorrentes da participação no IRS, do Município de Velas, desde 2013, bem como as percentagens fixadas, pelo Órgão Executivo, enunciadas no quadro abaixo:

#### **TAXAS DE IRS FIXADA – TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DE ESTADO**

Ano	Taxa	Receita Arrecadada	Ano	Taxa	Receita Arrecadada	Ano	Taxa	Receita Arrecadada	Ano	Taxa	Receita Arrecadada
2013	5%	99.174,00 €	2014	5%	99.174,00 €	2015	5%	122.438,00 €	2016	5%	121.695,00 €

Ano	Taxa	Receita Arrecadada	Ano	Taxa	Receita Arrecadada	Ano	Taxa	Receita Arrecadada	Ano	Taxa	Receita Arrecadada
2017	2,5%	47.883,00 €	2018	2,5%	53.813,00 €	2019	2,5%	52.395,00 €	2020	2,5%	57.920,00 €



## Município de Velas

### Câmara Municipal

Ano	Taxa	Receita Arrecadada
2021	3,5%	37.520,00 €
2022	5%	0,00€
2023	5%	0,00

- Considerando que em 2023, foi fixada a taxa de 5%, ou seja, a totalidade da participação, a que o Município tem direito, a qual se irá refletir, na receita a arrecadar em 2024, o que corresponde a uma abdição total da mesma, a favor do sujeito passivo.

- Considerando o disposto no nº 4 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro **“caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima definida no nº 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no nº 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.”**

- Considerando que, o IRS não constitui uma receita adicional deste Município, mas sim, integrado nas transferências da Administração Central a transferir para os Municípios

- Considerando que Município se encontra atualmente a cumprir o limite da dívida total orçamental, estabelecida pelo art.º 52.º da Lei N.º 73/2013 de 3 de setembro, sendo o referido limite calculado por 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores, encontrando-se reunidas as condições para o Município continuar a devolver uma parte considerável ou o todo, da referida receita arrecadar em 2024, dando assim um contributo, às famílias com domicílio fiscal no Concelho das Velas, bem como um estímulo a economia local.

- Considerando todo o exposto e nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;



## **Município de Velas**

### **Câmara Municipal**

#### **Proponho:**

Que a Câmara Municipal delibere autorizar os 5%, da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos de 2023, com efeitos de receita no exercício de 2024;

Que, após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida a Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto nas alíneas c) e e) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 27 de Outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira.



## **Município de Velas**

### **Câmara Municipal**

#### **Proposta**

#### **Pedido de Apoio**

O Clube Desportivo Escolar de Velas solicitou por ofício referência 09 datado de 24 de Outubro do corrente, apoio do Município para transporte das equipas de voleibol, durante a época desportiva 2023/2024, quando os jogos se realizarem no Topo ou Calheta, bem como, para federação das atletas.

- Considerando a importância da prática desportiva, no caso em apreço, Voleibol de forma devidamente orientada, promovendo uma sólida formação multilateral, de crianças e jovens, baseada em valores desportivos, pessoais e sociais;

- Considerando a importância em se estabelecer parcerias por forma a apoiar atividades e eventos desenvolvidos pelas mesmas, contribuindo assim para a dinamização e promoção do Nosso Concelho e Ilha;

- Considerando que esta Autarquia tem vindo a apoiar o referido Clube ao longo das épocas desportivas, sendo prática corrente apoiar Instituições desta natureza;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

#### **Proponho:**

- Apoiar o Clube Desportivo Escolar de Velas com o valor de 1.000,00€ (mil euros), para fazer face às despesas inerentes ao transporte das atletas das equipas de voleibol, quando os jogos se realizem no Concelho da Calheta, após entrega dos comprovativos de despesa de combustível com a matrícula da viatura do Clube referenciada nas faturas.

Paços do Concelho, 27 de Outubro de 2023

O Presidente da Câmara





## **Município de Velas**

### **Câmara Municipal**

### **Proposta**

### **PEDIDO DE APOIO**

A Paróquia de Santo António, representada pelo Pároco Pedro Cardoso, solicitou por ofício, remetido por email a 23 de Outubro do corrente ano, a colaboração do Município para a aquisição de tintas para a pintura do interior da Igreja Paroquial de Santo António e pintura interior e exterior da Ermida de Nossa Senhora Auxiliadora, daquela Freguesia.

- Considerando que a Igreja Paroquial de Santo António, bem como a Ermida de Nossa Senhora Auxiliadora, são importantes marcos históricos e religiosos;

- Considerando a importância da conservação e manutenção do Nosso Património edificado com valor cultural existente no Concelho;

- Considerando que a Paróquia de Santo António está a enfrentar desafios financeiros que dificultam a aquisição das tintas necessárias para a melhoria e embelezamento das suas infraestruturas;

- Considerando que é prática recorrente do Município de Velas apoiar as Entidades do Concelho;

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Proponho:**

- Apoiar a Paróquia de Santo António com a cedência de 4 bidões de tinta branca CIN HD de 15 litros, 10 bidões de tinta branca Cináqua de 15 litros e 2 bidões de Primário Cinolite de 15 litros, existentes em stock no Armazém Municipal.

Paços do Concelho, 27 de Outubro de 2023

O Presidente da Câmara



## Município de Velas

### Câmara Municipal

#### Proposta

### **Designação do júri para o procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Administração Geral**

- Considerando que a vacatura do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Administração Geral, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Velas, ocorreu a 1 de Maio de 2022.
- Considerando que o supra referido cargo dirigente encontra-se vago, revelando-se de todo necessário o seu preenchimento para o normal e regular desenvolvimento das respetivas atividades e funcionamento dos serviços.
- Considerando que por força do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, e com as adaptações previstas na mesma Lei, aos dirigentes das autarquias locais é aplicável, o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (com exceção da seção iii do capítulo i).
- Considerando que o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ex vi n.º 1 do artigo 12º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto, impõe que os titulares dos cargos de direção intermédia sejam recrutados "[...] de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente".
- Considerando que júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, conforme disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, e é composto por um presidente e dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, o presidente deve ser designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme estabelecido nos n.os 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.



## **Município de Velas**

### **Câmara Municipal**

Considerando os requisitos elencados no ponto anterior para a designação dos elementos do júri, importa salientar que todos os membros a propor possuem vasta experiência na administração local autárquica, destacando-se o mérito profissional de cada um, bem como a credibilidade e integridade pessoal com que têm vindo a exercer as suas funções, sejam elas em cargos de direção, de nomeação política ou eleitos locais.

#### **Proponho:**

- Que a Câmara Municipal remeta à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal para recrutamento de cargo de dirigente intermédio de 2.º grau:

Presidente: Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques, Dirigente Intermédio de 2.º Grau;

Vogais efetivos: Carla Ramos da Silveira, Chefe de Gabinete, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Encarnação Pereira Soares, Dirigente Intermédia de 4.º Grau;

Vogais suplentes: Maria Cristina Matos Nascimento, Vereadora da Câmara Municipal de Velas e Lena Felicidade Pereira Amaral, Presidente da Assembleia Municipal de Velas.

Paços do Concelho, 30 de Outubro de 2023.

O Presidente da Câmara

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



## **Município de Velas**

### **Câmara Municipal**

#### **Proposta**

#### **PEDIDO DE APOIO**

O Futebol Clube Urzelinense, representado pela Senhora Presidente Ana Bela Borges, solicitou via email datado de 18 de Outubro do corrente, apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à participação da equipa sénior no Campeonato de Futebol dos Açores 2023/2024.

- Considerando que a participação do Futebol Clube Urzelinense no Campeonato dos Açores surgiu em virtude dos resultados alcançados no Apuramento a Campeão da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo;

- Considerando que estão previstos 9 jogos em diferentes Ilhas da Região, o que implica despesas de deslocação, nomeadamente, em viagens, alojamento e alimentação;

- Considerando que o Futebol Clube Urzelinense tem demonstrado um compromisso notável na promoção da prática desportiva, ao longo da sua história, em benefício dos seus associados e da comunidade em geral, tornando-se um pilar essencial na construção de uma sociedade mais saudável e coesa;

- Considerando que o Futebol Clube Urzelinense representará a Nossa Ilha e em particular, o Nosso Concelho, no Campeonato de Futebol dos Açores, o que muito contribuirá para a projeção e promoção da Nossa Terra;

- Considerando que é de todo o interesse da Autarquia apoiar os Clubes Desportivos do Concelho, pelo papel que desempenham na Sociedade Velense, não só na vertente desportiva, mas também na vertente lúdica, social e cultural;

- Considerando os apoios financeiros já atribuídos por esta Edilidade e por época desportiva, para equipamentos, inscrições dos atletas, sessões de fisioterapia, combustível, entre outros, aprovados em Reunião de Câmara, bem como do apoio atribuído pela Junta de Freguesia que é do conhecimento desta Autarquia, embora esses valores não estejam patentes no quadro das receitas remetido pelo Clube;



## Município de Velas

### Câmara Municipal

- Considerando que a Direção Regional do Desporto apoiará financeiramente este Clube, atribuindo verba para a aquisição de 18 passagens aéreas com a tarifa de residente, no valor de 60,00€ e com a diária no valor de 60,00€ para cada atleta e por dia de deslocação, sendo previsível a deslocação de dois dias no máximo por cada viagem;
- Considerando que por cada viagem fora da Ilha, devido às ligações aéreas e consoante a Ilha onde será realizado cada um dos jogos, as deslocações serão de um ou dois dias, sendo do entendimento desta Edilidade que é razoável estipular para as 9 viagens a média de um dia e meio por deslocação;
- Considerando que a presente proposta se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Proponho:**

- Que o Município conceda, excecionalmente, um apoio financeiro para cobrir as despesas das deslocações de 6 elementos, por cada jogo fora da Ilha, no valor total de 8.100,00€ (oito mil e cem euros), sendo este apoio destinado às seguintes despesas:
  - a. Passagens aéreas, no regime de tarifa de residente, no valor de 60,00€, que totalizam o valor de 3.240,00€ (três mil duzentos e quarenta euros);
  - b. Alojamento e alimentação, no valor de 90,00€, por cada elemento e por cada deslocação, que totalizam o valor de 4.860,00€ (quatro mil oitocentos e sessenta euros);
- Os valores acima mencionados serão pagos ao Futebol Clube Urzelinense, após a apresentação dos documentos comprovativos da despesa (faturas), devendo estes contemplar a totalidade dos elementos deslocados (18 assegurados pela Direção Regional do Desporto e 6 assegurados pelo Município de Velas).

Paços do Concelho, 27 de Outubro de 2023

O Presidente da Câmara



## Município de Velas

### Câmara Municipal

#### Proposta

#### ADITAMENTO A CONTRATO PROGRAMA

#### SOCIEDADE NOVA ALIANÇA

- Considerando que o Contrato-Programa de cooperação no apoio às obras de requalificação do Edifício Sede da Sociedade Nova Aliança, celebrado entre o Município de Velas e referida Sociedade teve o seu término no final do mês de Setembro do corrente ano;
- Considerando a importância em apoiar estas Instituições, as quais em muito contribuem para o desenvolvimento do Concelho, nas mais variadas vertentes e sectores, nomeadamente Cultural, Recreativo, Social, entre outros;
- Considerando que estas Instituições desempenham um papel fulcral na Nossa Sociedade, uma vez que as mesmas são responsáveis pela formação musico-cultural no Concelho de Velas;

#### **Proponho:**

- A aprovação de aditamento ao Contrato Programa de cooperação no apoio às obras de requalificação do Edifício Sede da Sociedade Nova Aliança, anexa à presente proposta;
- Que o Executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 24 de Outubro de 2023

O Presidente da Câmara



**Município de Velas**  
**Câmara Municipal**

**Proposta**

**Pedido de Apoio**

A Escola Básica e Secundária de Velas solicitou por email datado de 27 de Outubro do corrente ano, apoio financeiro do Município para a realização de um jantar para os convidados e palestrantes, no âmbito do “III Encontro de Empreendedorismo” sob o tema “Economia Azul e Sustentabilidade”, no próximo dia 10 de Novembro, no Cantinho das Buganvílias.

- Considerando a importância de eventos desta natureza tendo por base que a Educação é essencial para o futuro dos Nossos Jovens e para o desenvolvimento da Nossa Sociedade;
- Considerando que esta edição contará com diversos palestrantes, promovendo desta forma a Nossa Ilha, e mais em particular o Nosso Concelho, contribuindo em simultâneo para a economia local;
- Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza;
- Considerando a existência de um espírito colaborativo com as diversas Unidades de Ensino, por forma a contribuir para o enriquecimento dos seus intervenientes;
- Considerando que a proposta se enquadra na alínea u) do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação;



## **Município de Velas**

### **Câmara Municipal**

#### **Proponho:**

- Apoiar a Escola Básica e Secundária de Velas, por via do Clube Desportivo Escolar, suportando os custos do jantar para 25 pessoas, no valor máximo de 500,00€ (quinhentos euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, no Restaurante Cantinho das Buganvílias.
- Que o Executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 30 de Outubro de 2023

O Presidente da Câmara